



## **Reposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita efectuada pela Sra. Deputada Lei Cheng I, de 15 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício nº 457/E352/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 21 de Maio de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Maio de 2015:

Observando a política de que a importação de TNRs serve apenas como um complemento aos recursos humanos locais, o Gabinete para os Recursos Humanos (GRH), tem vindo a cumprir os princípios gerais e os critérios da concessão da autorização previstos na “Lei da Contratação de Trabalhadores não Residentes”, apreciando, com uma postura imparcial e justa, os pedidos de contratação de trabalhadores não residentes (TNRs), sendo a apreciação de cada um dos pedidos feita de forma pragmática e tomados em ponderação os diversos factores relevantes que incluem, as políticas do Governo da RAEM, a situação do desenvolvimento socio-económico em geral, a oferta e procura de mão-de-obra no mercado, as informações sobre as empresas requerentes, como por exemplo, a situação de exploração dos seus negócios, a situação da contratação dos trabalhadores ao serviço e recrutamento de trabalhadores locais, a existências ou não de registo de conflitos laborais e os benefícios e regalias oferecidas aos TNRs, entre outros.

Por outro lado, quanto à evolução da oferta e procura de mão-de-obra no mercado local, o GRH também encomendou às instituições académicas para efectuarem estudos específicos, por exemplo, este Gabinete já encomendou ao Instituto Politécnico de Macau para efectuar um estudo em relação à situação da oferta e procura dos recursos humanos em Macau no sector dos condutores profissionais, e, após concluído o respectivo relatório, será o mesmo divulgado oportunamente.

Quanto às informações dos recursos humanos, com vista a dar a conhecer à sociedade a situação dos trabalhadores em diversos sectores económicos e o número dos TNRs autorizados a trabalhar em Macau, o GRH tem vindo a divulgar na página electrónica os dados sobre o mercado laboral, incluindo dados sobre o mercado de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
人力資源辦公室  
Gabinete para os Recursos Humanos

譯本  
TRADUÇÃO

trabalho local, o número dos TNRs autorizados a laborar em Macau e os pedidos tratados pelo GRH, sendo actualizados periodicamente os mesmos e melhorada continuamente a forma da sua divulgação. Além disso, é de destacar que, uma vez que se encontram a evoluir a oferta e procura de mão-de-obra em todos os sectores económicos, a proporção dos TNRs dos diversos sectores de actividade económica deve ser reajustada conforme as necessidades reais. Caso contrário, seria difícil manter um ponto de equilíbrio entre a oferta e a procura dos recursos humanos. Neste sentido, o Governo da RAEM estará constantemente atento à situação económica global e à evolução de todos os factores internos e externos, e simultaneamente, vai resolver os problemas de recursos humanos com uma atitude pragmática, tendo em conta o ambiente económico de Macau e a situação da oferta e da procura dos recursos humanos em diversos sectores económicos e áreas profissionais, no sentido de, prosseguindo os princípios para garantir e promover o emprego dos residentes locais e assegurar os seus direitos e interesses laborais, procurar manter o equilíbrio entre a oferta e a procura dos recursos humanos e o desenvolvimento estável da economia local. Por outro lado, o GRH também procederá a estudos para elevar o nível de transparência da apreciação dos pedidos de contratação de TNRs.

Quanto às questões levantadas na Interpelação sobre a reincorporação do GRH na DSAL, os serviços competentes do Governo da RAEM estão a proceder aos estudos necessários.

A Coordenadora do GRH,  
Lou Soi Peng  
10 de Junho de 2015